Plano de Urbanização da Serra da Carregueira



Avaliação Ambiental Estratégica

Declaração Ambiental

julho 2015

Índice

NC	OTA INTRODUTÓRIA	3
ı.	FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM	
IN.	TEGRADOS NO PUSC	4
	ENQUADRAMENTO	4
	CONSULTA INSTITUCIONAL E DO PÚBLICO	4
	METODOLOGIA E OBJETO DE AVALIAÇÃO	5
	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	6
	JUSTIFICAÇÃO – PRINCIPAIS RESULTADOS POR FCD	7
	FCD#1 Paisagem multifuncional e biodiversidade	7
	FCD#2 Qualidade do ambiente	8
	FCD#3 Estilo de vida	8
	FCD#4 Eficiência energética e mobilidade	9
	FCD#5 Modelo de governança	10
II.	OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO	7 °
DC	DECRETO-LEI N.º 232/2007 E OS RESULTADOS DA RESPETIVA PONDERAÇÃO	10
III.	RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NO TERMOS DO ARTIGO 8° DO DECRETO-LEI N.°	
23	2/2007	. 12
IV.	RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PUSC À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS	
RA	ZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	12
٧.	MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11° I	DO
DE	CRETO-LEI N.° 232/2007	13

Nota Introdutória

Considerando os pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como os comentários resultantes da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental (AA) do Plano de Urbanização da Serra da Carregueira, constante do Relatório Ambiental (RA)¹, foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA) nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O processo de elaboração do PUSC foi concluído com a aprovação deste em sede de Assembleia Municipal de Sintra, em sessão ordinária realizada em 18 de junho de 2015.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) do ponto 1.b) do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, que por sua vez transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 e a Diretiva n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

Juntamente com esta Declaração Ambiental, é disponibilizado o Relatório Ambiental (RA).

¹ "Plano de Urbanização da Serra da Carregueira - Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental", Câmara Municipal de Sintra / Instituto Superior Técnico (12 de março de 2014).

I. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PUSC

Enquadramento

A elaboração do PUSC encontrou-se sujeita a um processo de Avaliação Ambiental (AA) de acordo com o Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro - com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro e subsidiariamente pelo Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. Este enquadramento define como responsável pela AA o proponente do Plano. Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AA, determinação do seu âmbito e alcance, consulta de entidades e do público sobre esse âmbito e alcance, preparação do RA e respetivas consultas públicas e institucionais, e apresentação da DA à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) desenvolveu-se através de uma metodologia que assume um papel de facilitador do processo de planeamento, alertando para situações de risco ou de oportunidade na perspetiva da sustentabilidade, em função de Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Processou-se em três fases, concomitantes com a definição da estratégia e das opções estratégicas, e com o desenvolvimento do modelo territorial e das respetivas propostas, integrando assim a definição das estratégias do Plano e a sua territorialização.

A AA, em conformidade com a alínea a) do artigo 2º do Decreto–Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, foi realizada antes da aprovação final do plano. Procedeu-se à consulta de entidades com responsabilidades ambientais específicas, relativamente ao âmbito e alcance da AA (Relatório de Fatores Críticos para a Decisão datado de janeiro de 2011). Procedeu-se também à Avaliação de Opções Estratégicas, conduzida em julho 2011, que definem as estratégias municipais e do Plano. Seguidamente procedeu-se à elaboração de uma primeira versão do RA (datada de fevereiro de 2012) nos temos do Decreto–Lei n.º 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio. Por fim, após a realização de consultas ao RA preliminar por entidades com responsabilidades ambientais específicas e público, elaborou-se uma versão final de RA (datada de março de 2014). O processo culminou na aprovação do PUSC e na produção de uma DA.

A Câmara Municipal de Sintra adotou, em termos gerais, as conclusões e recomendações do RA elaborado pelo Instituto Superior Técnico.

Consulta institucional e do público

De acordo com o n.º 21 do artigo 5º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, requer-se parecer às entidades com responsabilidades ambientais específicas "sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da

informação a incluir no relatório ambiental". Foram pedidos pareceres nesta fase sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão.

O Relatório Ambiental, acompanhado da proposta do plano, foi enviado para parecer das entidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, em 20 de fevereiro de 2014. Foi então promovida a consulta pública do Relatório Ambiental, acompanhado do projeto de Plano.

Foram recebidos pareceres das seguintes entidades aos respetivos documentos:

Relatório de Fatores Críticos para a Decisão:

Agência Portuguesa do Ambiente;

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.;

Estradas de Portugal, I.P.;

Relatório Ambiental:

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; Direção Geral do Património Cultural;

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Estradas de Portugal, I.P.

Não foi recebida qualquer participação em sede de consulta pública ao RA.

Metodologia e objeto de avaliação

A AA da elaboração do PUSC foi desenvolvida de acordo com uma metodologia de AAE, tal como descrita em Partidário (2007² e 2012³), segundo a qual a avaliação deve ser conduzida em simultâneo com a elaboração do Plano, considerar opções estratégicas para avaliação, considerar um contexto de sustentabilidade e apontar a atenção para aspetos essenciais relevantes que, cumprindo a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas em relação à escala do Plano. O objetivo da AAE é avaliar de que forma as estratégias do PUSC integram, e dão resposta, aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no território do Plano, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro.

Esta abordagem estratégica pressupõe ainda que a AAE seja complementar à conceção do PUSC, utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do Plano, quer no que respeita ao diagnóstico, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas. A

² Partidário, MR. (2007). "Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica - orientações metodológicas", 1ª ed. Agência Portuguesa do Ambiente. Lisboa.

³ Partidário MR. (2012). "Guia de melhores práticas para a avaliação ambiental estratégica – orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE". Agência Portuguesa do Ambiente e Redes Energéticas Nacionais. Lisboa.

AAE tem ainda em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público.

A metodologia proposta assegura o cumprimento do estipulado no Decreto – Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e no Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, desenvolvendo-se em quatro fases metodológicas fundamentais:

- 1. Identificação e análise de Fatores Críticos para a Decisão que refletem os temas de sucesso do PUSC dos pontos de vista ambiental e de sustentabilidade. A sua identificação resulta de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas do PUSC, e das Questões Ambientais e de Sustentabilidade legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho;
- 2. Análise de tendências que corresponde a um diagnóstico estratégico fortemente articulado com o diagnóstico desenvolvido pela equipa do PUSC e que é desenvolvida com base nos critérios e indicadores identificados para cada um dos FCD;
- 3. Avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas e da estrutura territorial e regime de uso do solo proposto na Planta de Zonamento, à luz das questões relevantes expressas pela análise de tendências dos FCD;
- 4. Bases para um programa de seguimento da implementação do PUSC, que inclui a definição de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização bem como um quadro de governança para a ação indicativo de um envolvimento e níveis de responsabilidade institucional no seguimento do Plano.

Fatores críticos para a decisão

Os FCD que suportaram a AA do PUSC decorrem da análise integrada das questões estratégicas do PUSC, das questões ambientais legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho e relevantes na área do PUSC, e de um quadro de referência estratégico que engloba as macropolíticas de referência, bem como planos e programas relevantes.

As questões estratégicas estruturantes do PUSC são:

Compatibilização da preservação dos solos com a aptidão natural, e a estabilização da mancha urbana;

A reabilitação e a revitalização do património natural existente;

A reconversão das áreas urbanas de génese ilegal e a recuperação / reconversão de áreas degradadas;

A afirmação do caráter distintivo do território para o turismo e lazer, no contexto da AML.

No seguimento de comentários recebidos em sede de concertação institucional o quadro de avaliação estratégica foi ajustado, tendo-se adotado definitivamente os FCD que constituíram a estrutura fundamental de avaliação estratégica do PUSC:

PAISAGEM MULTIFUNCIONAL E BIODIVERSIDADE – Paisagem que acolhe funções múltiplas, compatível com funções e usos múltiplos apropriados à manutenção das

características que distinguem a Serra da Carregueira, garantindo a conservação e valorização dos valores ecológicos e patrimoniais presentes, destacando o valor ambiental e florestal como mais-valia para a comunidade;

QUALIDADE DO AMBIENTE – Integridade da qualidade física do ambiente, destacando os fatores que afetam a saúde e bem-estar, a prevenção de riscos, e em particular as medidas de adaptação do sistemas hídrico e territorial às alterações climáticas;

ESTILO DE VIDA – Conceção de um território que ofereça um estilo de vida próprio a uma comunidade urbana com exigências relativas à valorização da envolvente ecológica, da qualidade territorial no espaço de vizinhança e à presença de áreas

centrais como espaços de encontro e de vitalidade social;

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MOBILIDADE — Soluções de construção do edificado, de mobilidade e de acessibilidade endógena e exógena à serra da Carregueira compatíveis com princípios de eficiência energética;

MODELO DE GOVERNANÇA – Sistema de governança que assegure o sucesso dos objetivos coletivamente estabelecidos e a viabilidade funcional e económica necessária à sustentabilidade global da serra da Carregueira.

Justificação - Principais resultados por FCD

Os parágrafos que se seguem apresentam a síntese das principais conclusões obtidas para cada FCD, tal como incluídas no RA e apresentadas à decisão. Estas conclusões foram atendidas na tomada de decisão sobre a aprovação do PUSC.

FCD#1 Paisagem multifuncional e biodiversidade

Do ponto de vista do FCD#1 Paisagem multifuncional e biodiversidade verifica-se o enquadramento da maioria das áreas de "elevada sensibilidade ecológica" na categoria

"Espaço Natural". Qualquer intervenção a efetuar nestas áreas deve ser precedida de uma análise que garanta que os valores em causa fiquem salvaguardados. Ainda a forma como a estrutura urbana e ecológica se integram consubstancia a oportunidade de consolidar a estrutura ecológica municipal mantendo a qualidade paisagística e biodiversidade locais. O papel estruturante dos sistemas hídricos existentes é assim preponderante para a manutenção da conetividade e equilíbrio dos sistemas ecológicos.

A intenção transversal de divulgar o património natural e cultural constitui, pela forma como se materializa, uma oportunidade para o reforço da identidade cultural e da valorização dos recursos naturais e culturais, e também para o fomento da atratividade e competitividade da Serra.

É de destacar a reabilitação e contenção das AUGI e do edificado disperso preservando o solo rural da pressão urbanística que tendencialmente se tem verificado, e valorizando o cariz iminentemente rural da Serra.

FCD#2 Qualidade do ambiente

O enquadramento da maioria das áreas de "elevada sensibilidade ecológica" na categoria "Espaço Natural" cria oportunidades para a melhoria da qualidade dos recursos hídricos. A intenção de monitorizar e preservar a qualidade da água, pode contribuir para a melhoria da qualidade dos recursos hídricos presentes, principalmente se se concretizar a regulamentação da permeabilização dos solos proposta pelo PUSC. Esta aposta constitui também uma oportunidade para a criação de um território mais adaptado à ocorrência de eventos climáticos extremos.

Há nas medidas propostas uma aposta na valorização, conservação e gestão dos recursos florestais, destacando-se a promoção da florestação mista e o restauro das áreas florestais e, sobretudo, a criação de um "Parque Municipal da Serra da Carregueira" e de uma rede de espaços de lazer em espaços verdes. Estas medidas, materializadas nas peças do Plano, contribuem para a diversificação paisagística dos sistemas ecológicos contribuindo para o equilíbrio entre a valorização e a proteção dos mesmos. Constituem também uma oportunidade de melhoria da qualidade do ar e da saúde pública, de diminuição do risco de incêndio e de diminuição da erosão do solo, para além da salvaguarda de sumidouros naturais de dióxido de carbono que contribuem para a mitigação das emissões de GEE. Para garantir o real usufruto deste Parque por residentes e visitantes, potenciando o seu papel articulador das estruturas urbana e ecológica, é essencial que este espaço seja público.

FCD#3 Estilo de vida

São propostas medidas para a qualificação do espaço público nas AUGI e também nos núcleos consolidados e nas novas áreas urbanas, o que contribui para a sustentabilidade global da área do plano. Como acima referido, e em linha com os resultados obtidos no FCD#1, a reabilitação e contenção das AUGI e do edificado disperso cria a oportunidade de preservar o solo rural da pressão urbanística que tendencialmente se tem verificado, valorizando o cariz iminentemente rural da Serra. A conversão das áreas degradadas, materializada pelo combate às atividades ilegais e reconversão paisagística desses locais, vem contribuir para a integração paisagística destas áreas problemáticas minimizando o efeito das intrusões visuais e também a melhoria da qualidade ambiental do solo e por sua vez dos recursos hídricos, diminuindo o risco de poluição acidental, problemática identificada no concelho. Apostar na reabilitação contribui também para a mitigação dos atuais e tendenciais conflitos de uso.

A reabilitação proposta para as Quintas, delimitando áreas edificáveis destinadas ao turismo em espaço rural no interior das propriedades, e permitindo a manutenção de usos agrícolas no restante, contribui também para a diversificação funcional da paisagem e valorização dos serviços dos ecossistemas, concorrendo para a criação de uma oferta turística sustentável. A melhoria da qualidade do solo inerente a esta opção vem contribuir para a salvaguarda da qualidade dos recursos hídricos. É essencial assegurar que a estruturas edificadas nas Quintas se enquadram arquitetónica e paisagisticamente e que o dimensionamento da oferta turística se adequa ao contexto em que se insere, de acordo aliás com a legislação vigente para a dimensão das unidades hoteleiras em meio rural.

A oferta turística proposta pelo PUSC é pluritemática, qualificada, não massificada, assente numa rede de equipamentos complementares, e baseada na reabilitação do edificado existente além da construção nova, nomeadamente nos núcleos residenciais multifuncionais. Associar a Serra da Carregueira à "Marca Sintra" é uma aposta do PUSC considerada lógica e essencial para a promoção da Serra como destino turístico. No entanto, há que aproveitar este canal para promover um produto integrado e variado, fomentando a retenção no tecido económico local (comércio e serviços locais) das mais-valias resultantes, promovendo também a sua qualificação.

A diversificação das atividades económicas em meio rural constitui uma oportunidade para a qualificação profissional e também para a promoção e qualificação de produtos locais, constituindo por isso uma oportunidade para o reforço da "Marca Carregueira" e da identidade local. A criação de emprego qualificado no setor e o investimento previsto em equipamentos e espaços públicos constituem uma oportunidade de reforço do capital social e da identidade local, contribuindo para a redução da dicotomia atualmente existente entre o Belas Clube de Campo (BCC) e os restantes aglomerados. No entanto, há que garantir a concretização destas medidas, caso contrário poderá ficar ameaçada a promoção da Serra da Carregueira como um "produto turístico" coerente e integrado.

O reforço previsto ao nível dos equipamentos sociais (educação, saúde) e também das estruturas de lazer contribui para que o atual desequilíbrio entre a oferta de equipamentos e serviços entre a área do BCC e a restante área do PUSC seja reduzido, apesar de uma clara diferença de oferta que, no entanto, importa contrariar como forma de reduzir ou eliminar disparidades sociais no futuro.

FCD#4 Eficiência energética e mobilidade

Ao longo do processo de planeamento houve uma evolução no sentido do reforço da promoção dos meios de mobilidade suave. Esta aposta tem o potencial de promover hábitos saudáveis, constituindo uma alternativa local ao TI, contribuindo para uma maior eficiência energética e para a redução do congestionamento viário provocado pelo aumento de área edificada — principalmente se articulados numa rede contínua de mobilidade suave, aproveitando os espaços naturais para o efeito e se for uma opção complementar ao transporte coletivo. No entanto, considerando o aumento de carga urbanística expectável, e tendo em conta que as baixas densidades propostas — apesar de globalmente positivas — ameaçam a viabilização de um serviço de transporte coletivo atrativo, considera-se que apenas haverá atenuação dos riscos resultantes do aumento do tráfego rodoviário que se perspetiva, nomeadamente para a qualidade do ambiente e estilo de vida. Neste contexto, a intenção de beneficiação da EN117 e sua constituição como alternativa à ER249 pode agravar o risco de aumento do tráfego de atravessamento da Serra por ausência de alternativas em transporte coletivo, apesar de o estudo de tráfego concluir que não se deverá verificar congestionamento viário.

O processo de reabilitação das AUGI e outras áreas ilegais é uma oportunidade para alargar o âmbito territorial das medidas de promoção e aproveitamento da energia solar e de fomento da eficiência energética, potenciando o aproveitamento local e transversal de FER.

FCD#5 Modelo de governança

Do ponto de vista da Governança, a definição de mecanismos de execução urbanística nas UE com o envolvimento dos privados é uma clara aposta na gestão e consolidação territorial, sendo uma oportunidade para a gestão adaptativa do Plano e para a concretização de mecanismos de participação ativa por parte dos cidadãos, constituindo também uma oportunidade para o aumento da cooperação e articulação público-privada. Esta aposta pode dinamizar também modelos de cooperação público-privados, numa lógica de corresponsabilização e convergência de interesses e também vem estimular o envolvimento dos vários agentes na prossecução de objetivos comuns. Para esse efeito contudo torna-se essencial estabelecer um modelo de governação que assegure a equidade, partilha de responsabilidades, clareza de competências e eficácia nos resultados.

A intenção de "definir modos de gestão que permitam uma gestão económica do Parque" pode resultar numa oportunidade de criação de sinergias para a gestão deste espaço natural e também na possibilidade de delegação de responsabilidade na sua gestão, numa lógica de gestão partilhada com os utilizadores.

A combinação de mecanismos financeiros vários, reduz o risco associado ao contexto de contenção orçamental e incerteza atual. Por outro lado, o recurso a investimento privado acarreta o risco associado à incerteza quanto à consistência do investimento, colocando em causa a sustentabilidade financeira do Plano.

Há que referir que, do ponto de vista da governança, a reabilitação das AUGI e outras áreas ilegais constitui uma oportunidade para desenvolver mecanismos de participação e resolução de conflitos, bem como de cumprimento das posturas e regulamentos municipais.

II. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7° do Decreto-Lei n.° 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação

Como referido anteriormente, nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Decreto–Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a proposta do PUSC e o respetivo RA foram submetidas a parecer das entidades com responsabilidades ambientais específicas, tendo também sido submetidos a consulta pública no âmbito do n.º 7 e seguintes do artigo 7º do referido diploma.

As seguintes entidades emitiram parecer:

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo Direção Geral do Património Cultural

Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. Estradas de Portugal, I.P.

As referidas entidades apresentaram contributos que foram incorporados no RA, designadamente:

A inclusão de diretrizes de gestão e monitorização relacionados com os indicadores

considerados no critério Riscos Naturais e Tecnológicos (CCDR-LVT);

A inclusão de diretrizes de gestão e monitorização que espelhem de que modo a proposta afeta as funções associadas à classificação de área REN face à capacidade de carga do território e aos riscos existentes (CCDR-LVT);

A demonstração em sede de avaliação que a proposta de plano minimiza ou não os

riscos associados ao aumento das áreas impermeabilizadas identificadas (CCDR-LVT); A compatibilização entre diretrizes e indicadores de monitorização do FCD#2 Qualidade do ambiente face às orientações e metas de sustentabilidade definidas no QRE (CCDR-LVT);

Ênfase nas questões da saúde humana em toda a AA e sua relação com a qualidade do ambiente e características territoriais da área do PUSC (ARS-LVT);

A consideração da problemática inerente às águas subterrâneas, nomeadamente com a inclusão de diretrizes de monitorização que permitam conhecer o estado e evolução da qualidade destas águas na área de intervenção do PUSC (CCDR-LVT);

A correção do número de sítios arqueológicos na área de intervenção do PUSC em sede de RA (DGPC);

A consideração no QRE das orientações e metas de sustentabilidade da Estratégia Nacional para as Florestas, do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios,

e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (INCF);

A atualização da avaliação (oportunidades e riscos), diretrizes de planeamento, gestão e monitorização face a informação contida nos estudos desenvolvidos pela ERENA no âmbito da Caracterização Ecológica, Acompanhamento do Planeamento e Avaliação Estratégica do PUSC (ICNF);

A referência à riqueza faunística e florística presentes na área do PUSC em fase de análise de tendências (ICNF);

A consideração no QRE das orientações e metas de sustentabilidade do Plano Estratégico dos Transportes 2008-2020 (EP);

A remoção de uma gralha referente "à construção de mais infraestruturas rodoviárias" face ao abandono da opção estratégica que abarcava tal intervenção (EP e ICNF).

Por outro lado alguns contributos recebidos já estavam abordados pela AA, designadamente:

Inclusão de um indicador que aborde a afetação da capacidade de carga de aquíferos: na análise de tendências do FCD#2 Qualidade do ambiente são analisados elementos que no seu conjunto respondem a esta recomendação, como a disponibilidade de água, as áreas que contribuem para o funcionamento dos sistemas hidrológicos, as

áreas com maior facilidade de infiltração e as áreas de máxima infiltração (CCDR-LVT); Referência às variáveis determinantes para o desenvolvimento da área do PUSC às luz da estratégia deste: a descrição das opções estratégias e a sua evolução ao longo do processo de AA e planeamento já se encontravam presentes em sede de RA (ICNF); A identificação e descrição dos ajustamentos das opções estratégicas necessários para a minimização do caráter significativo dos impactes: tal evolução já se encontrava indicada e explicada em sede de RA, não sendo este último o produto ou resultado da avaliação das opções estratégicas mas sim da materialização das mesmas em sede de modelo territorial (ICNF);

A explicitação e sistematização da avaliação da proposta do PUSC face ao FCD#1 Paisagem multifuncional e biodiversidade: os contributos da AAE e medidas propostas constam como diretrizes de gestão e planeamento, de monitorização e de quadro de avaliação, bem como estando presentes ao longo de toda a avaliação do modelo (ICNF);

Consideração em sede de avaliação das áreas de conexão entre áreas classificadas (corredores ecológicos): considerou-se que tal elemento estava presente no RA e sua análise feita em avaliação do modelo (ICNF).

Finalmente, considerou-se que algumas das observações não eram adequadas para a presente fase de avaliação:

A identificação do nível de afetação dos valores naturais presentes decorrente da implementação das opções estratégicas: em fase de avaliação das opções estratégicas o modelo territorial ainda não estava desenvolvido pelo que não é possível a

identificação do caráter significativo dos impactes nos valores naturais (ICNF); A inclusão do PRN2000 no QRE: o PRN2000 não apresenta orientações e metas de

sustentabilidade críticas e com relação direta para a área de intervenção do PUSC (EP); Contributos da Estradas de Portugal I.P. para a inclusão de análise, medidas e diretrizes referentes a opções e ações relacionadas com mobilidade e tráfego: tais observações não foram acolhidas visto a versão final do RA estar de acordo com a versão final do PUSC.

III. Resultados das consultas realizadas no termos do artigo 8° do Decreto-Lei n.º 232/2007

Uma vez que o PUSC abrange território municipal não fronteiriço, não sendo suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada a consulta prevista nos termos deste artigo.

IV. Razões que fundamentaram a aprovação do PUSC à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Ao longo do processo de elaboração do PUSC, foi evidente a evolução das opções estratégicas e das soluções para o modelo territorial do PUSC. As opções estratégicas do PUSC - construídas num trabalho conjunto entre equipas de AAE e de planeamento - foram alvo de avaliação no âmbito da AAE tendo os resultados contribuído para alterações à estratégia de desenvolvimento e também às medidas para a sua concretização. Na fase de Análise do

Modelo Territorial proposto pelo PUSC – desenvolvida entre Janeiro de 2012 e Fevereiro de 2014 – evidenciou-se também que o modelo evoluiu considerando as recomendações da AAE.

O processo de AAE e o desenvolvimento do PUSC foi o mais articulado possível na discussão das estratégias que orientam o Plano. A AAE reforçou uma importante componente do PUSC: a dimensão estratégica e de sustentabilidade, normalmente não muito explorada numa escala mais micro de planeamento. As opções estratégicas consideradas na AAE foram essenciais nas escolhas realizadas para o desenvolvimento do modelo territorial do PUSC. Definiram-se opções estratégicas por domínios políticos associados à estratégia do PUSC, designadamente Turismo e Lazer, Sistemas Socioecológicos, Estruturação Urbana (nas suas componentes de Edificado e Desenho Urbano de novos empreendimentos), e Mobilidade, Acessibilidades e Infraestruturas (nas suas componentes de Rede Viária e Transportes). Estes domínios encerram em si as principais forças de mudança, e as opções identificadas procuraram explorar a forma como estas forças de mudança poderiam evoluir criando, ou não, condições de sustentabilidade para a área territorial do PUSC, bem como mais-valias ambientais.

Face aos riscos e oportunidades de caráter estratégico que foram identificados em cada opção estratégica, e após a elaboração pela equipa do PUSC de um programa de medidas materializadoras das opções anteriormente definidas, verificou-se que as questões principais onde a AAE teve oportunidade de influenciar o PUSC incluem:

A salvaguarda e valorização do potencial das áreas rurais de forma integrada com estratégias de requalificação urbana e promoção turística multifuncional;

O alinhamento claro com recomendações no âmbito da eficiência energética e adoção de Fontes de Energia Renováveis (FER) no edificado e nos transportes;

A revitalização de espaços degradados, não só através da reabilitação do património edificado existente mas também da qualificação da sua envolvente, da intervenção ao nível das infraestruturas e de espaços de utilização coletiva;

A mitigação dos riscos associados à impermeabilização dos solos e gestão da drenagem pluvial decorrentes da urbanização;

A aposta numa oferta turística multifuncional e qualificada, aliada ao reforço de equipamentos e infraestruturas locais e à valorização do património natural e cultural.

V. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11° do Decreto-Lei n.º 232/2007

A decisão de aprovação do PUSC teve em consideração as recomendações e medidas de controlo previstas no RA. Estas agrupam-se em diretrizes de planeamento e gestão, diretrizes de governança para a ação, e diretrizes e indicadores de monitorização. As diretrizes destinam-se a diferentes entidades identificadas no quadro de governança, em função do papel de planeamento, gestão ou avaliação que venham a desempenhar na implementação do PUSC, relativamente às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados.

FCD#1 Paisagem multifuncional e biodiversidade

Diretrizes de planeamento e gestão

Recuperar e preservar o património natural efetivando zonas tampão que protejam os valores da Serra da Carregueira tal como estabelecido no PNPOT.

Garantir a preservação do património cultural.

Assegurar a promoção de atividades de educação cultural através da aproximação do património público ao munícipe tal como estabelecido nos PDES e PNPOT 2007-2025.

Assegurar a reconversão paisagística de áreas degradadas e promoção de locais com elevada qualidade paisagística.

Desenvolver medidas que assegurem a manutenção e incremento dos bosques climáticos, sobretudo de quercíneas e controlar e tentar erradicar espécies invasoras tal como estabelecido no Plano Verde de Sintra.

Assegurar o aproveitamento da ruralidade para o desenvolvimento de turismo de lazer, rural e agrícola tal como estabelecido no PDES.

Garantir a criação do Parque Municipal da Serra da Carregueira através da reserva de áreas naturais e implementação de percursos pedonais/cicláveis que o estruturem.

Assegurar a implementação da EEM.

Promover a reutilização de águas pluviais e outras passíveis de reutilização.

Assegurar a restrição à ocupação de áreas de sensibilidade ecológica no limite Noroeste da UOPG1 e na UOPG 4.

Integrar paisagisticamente as operações urbanísticas com utilização de espécies autóctones presentes nas comunidades florísticas ocorrentes, privilegiando a continuidade das áreas naturais e a relação direta entre os espaços urbanizados e os espaços ecologicamente mais sensíveis.

Acautelar a eliminação de barreiras físicas que originem a fragmentação do território e que coloquem em causa a deslocação de algumas espécies da fauna.

Assegurar a minimização da perda de área de REN bem como cumprimento das suas funções.

Diretrizes e indicadores de monitorização	
Monitorizar a sustentabilidade dos ecossistemas aquáticos e da biodiversidade dependentes da água subterrânea nas áreas de proteção de recarga de aquíferos.	Variação da proporção de áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos
Monitorizar a salvaguarda e conservação do património natural.	Variação da proporção de áreas com sensibilidade ecológica edificadas. Variação da área e tipo de coberto vegetal.
Monitorizar a salvaguarda e conservação do património cultural.	Evolução do estado de conservação do património cultural.
Monitorizar a divulgação dos valores naturais e culturais.	Variação do número de ações de divulgação dos valores naturais e culturais associados à serra da Carregueira.
Monitorizar a atratividade da paisagem.	Variação do número de projetos de reconversão paisagística.
	Variação do número de percursos pedonais e cicláveis implementados.
Monitorizar a criação do Parque Municipal da Serra da Carregueira de usos múltiplos.	Evolução das áreas naturais afetas ao Parque Municipal da Serra da Carregueira.
	Variação do número e tipo de atividades associadas ao Parque Municipal da Serra da Carregueira.
Monitorizar a diversificação funcional do turismo.	Evolução dos usos associados às Quintas e da sua ocupação.
Diretrizes de governança	

CCDR-LVT	Contribuir para a correta implementação do Plano no que respeita à transposição da REM assegurando a salvaguarda e proteção dos recursos naturais e culturais.
CMS	Assegurar a implementação das orientações e medidas do Plano e a monitorização das mesmas, nomeadamente no âmbito da qualificação dos conjuntos arquitetónicos. Fomentar e apoiar a divulgação do património natural e cultural bem como multifuncionalidade da paisagem na área da serra da Carregueira.
Organismos sectoriais da administração pública	Contribuir para a articulação e cooperação institucional, promovendo a criação de plataformas colaborativas e a monitorização e disponibilização de informação relacionada com as suas áreas de competências
Sector privado	Contribuir para a sustentabilidade da Serra da Carregueira, através do desenvolvimento de projetos que assegurem a salvaguarda e valorização ambiental.
ONG e População em geral	Comunicar situações que possam colocar em riscos o estado de integridade e de equilíbrio sustentável dos recursos naturais e da biodiversidade, e contribuir para os processos de participação pública. Colaborar ativamente nos processos de valorização dos recursos naturais e culturais.

FCD#2 Qualidade do ambiente

Diretrizes de planeamento e gestão

Promover medidas de eficiência energética ao nível do edificado em todas as UOPG.

Assegurar o cumprimento das metas de melhoria da qualidade do ar estabelecidas no PNPOT e ENDS.

Promover a valorização do Parque Municipal da Serra da Carregueira e implementação da EEM.

Garantir a integração das melhores práticas ambientais nas operações urbanísticas de reconversão de áreas devolutas e clandestinas existentes.

Assegurar o cumprimento das metas do PECSAC e, relativamente à proteção, melhoria e recuperação das massas de água até 2015.

Reforçar a importância da preservação e integração do ambiente envolvente ao património.

Assegurar a preservação e proteção do corredor estruturante secundário.

Assegurar a diversificação de atividades associadas à natureza.

Garantir a adoção de medidas que promovam a permeabilização do solo.

Adotar medidas de gestão que preservem o sistema hídrico.

Assegurar a não edificação em zonas de máxima infiltração.

Promover a valorização dos recursos florestais nas suas várias

utilizações. Assegurar a reconversão dos espaços industriais devolutos.

Promover o TP do lado da procura e da oferta.

Desenvolver medidas que acautelem o bom estado ambiental como a promoção da permeabilização do solo, melhor gestão do consumo de água e incentivo à racionalização de recursos.

Desenvolver e garantir a implementação de soluções territoriais que considerem o risco sísmico da área do PUSC.

Estabelecer bacias de retenção para eventuais acidentes.

Estabelecer medidas minimizadoras da exposição a campos eletromagnéticos como por exemplo a limitação da construção na proximidade de linhas de média-alta tensão.

Diretrizes e indicadores de monitorização	
Monitorizar o cumprimento das metas de qualidade das águas subterrâneas e superficiais.	Evolução da qualidade das águas superficiais e subterrâneas.
Monitorizar a pressão sobre a disponibilidade dos recursos hídricos.	Captação de água subterrânea e superficial. Variação do consumo de água.
Monitorizar o cumprimento das metas de qualidade do ar.	Evolução da qualidade do ar.
Monitorizar o cumprimento dos níveis de ruído admissíveis nas várias zonas e período do dia.	Evolução dos níveis de ruído nas várias zonas e período do dia.
Monitorizar a concretização de propostas que não aumentem o risco de cheias ou ponham em causa o normal funcionamento dos regimes hídricos, através da proteção do corredor estruturante secundário.	Propostas que minimizem o risco de cheias e que promovam a proteção do corredor estruturante secundário.
Monitorizar a evolução da disponibilidade dos recursos hídricos face às AC.	Níveis de recarga dos aquíferos.
Monitorizar a implementação de medidas de eficiência energética ao nível do edificado.	Assegurar que as operações urbanísticas implementam soluções para a eficiência energética.
Monitorizar a promoção do uso de TP em detrimento de TI.	Evolução do número de residentes ativos e estudantes que se deslocam em TI.
Monitorizar o destino final dos resíduos produzidos	organica ou materialmente.
·	Percentagem de resíduos destinados a aterro.
Monitorizar a implementação de campanhas de prevenção de resíduos.	Percentagem de resíduos produzidos nos vários setores.
Diretrizes de governança	
CMS	Estabelecer orientações e metas municipais de proteção e requalificação ambiental e assegurar a sua monitorização (em colaboração com a CCDR-LVT, ARH, APA, DGOTDU, etc.).
Organismos setoriais da administração pública	Contribuir para a articulação e cooperação institucional, promovendo a criação de plataformas colaborativas e a monitorização e disponibilização de informação relacionada com as suas áreas de competência.
Sector privado	Contribuir para a sustentabilidade das estratégias da Serra da Carregueira, através do desenvolvimento de projetos que integrem a valorização ambiental.
População em geral	Participar nos processos de participação-pública no âmbito do planeamento e gestão da Serra da Carregueira. Adotar práticas de prevenção aos riscos naturais. Colaborar nos processos de valorização e salvaguarda do património natural (incluindo espaços verdes).
	Colaborar nos processos de gestão eficiente da água.

FCD#3 Estilo de vida

Diretrizes de planeamento e gestão

Garantir a manutenção dos solos rurais e naturais e impedir a expansão da mancha urbana.

Assegurar a eliminação progressiva de barreiras arquitetónicas no espaço público e outros impedimentos à devida circulação e acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida.

Assegurar a aplicação de boas práticas e "standards" elevados na constituição de novos espaços públicos. Promover a reabilitação e qualificação dos espaços públicos existentes.

Garantir capitações de equipamentos e espaços verdes/de lazer de acordo com boas práticas nacionais e internacionais.

Garantir o acesso universal aos equipamentos e espaços propostos, nomeadamente a pessoas com mobilidade reduzida.

Dinamizar os espaços de lazer propostos e garantir a sua manutenção.

Garantir que as espécies arbóreas a plantar não são causadoras de alergias e são autóctones ou compatíveis com a flora portuguesa regional.

Garantir a contenção da expansão urbana reforçando a fiscalização e licenciamento cuidado.

"Assegurar que o novo investimento em turismo residencial se realiza em condições que assegurem a sustentabilidade e a preservação dos valores ambientais e paisagísticos que estão na base da atratividade da AML". ⁴

"Atingir, em 2015, uma quota de 65% dos estabelecimentos de 4 e 5 estrelas no total da capacidade." "Aumentar para 35% o peso das dormidas em regiões de menos procura." 5

Garantir o cumprimento de capacidades máximas para as diferentes tipologias de alojamento, principalmente em meio Rural (Quintas). ⁶

Implementar uma estrutura de sinalética turística e mobiliário urbano coerente e com design de qualidade de modo a melhorar a capacidade de fruição turística da cidade.

Promover os produtos locais nos meios de promoção turística disponíveis.

Dinamizar complementaridades público-privadas e entre privados para a valorização do património e identidade cultural da Serra (e.g. criando condições para a criação de fóruns).

"Reduzir para 9% a taxa de desemprego jovem em 2020", atingir uma "taxa de desemprego de longa duração de 25% do total do desemprego em 2020."

Incentivar o desenvolvimento de atividades típicas do meio rural, apostando na afirmação de um leque de especializações rurais diferenciadoras.

Promover os produtos locais nos meios de promoção turística disponíveis.

"Garantir mecanismos de inclusão social, informacional e territorial". 8

Garantir a qualificação do espaço público em zonas degradadas não classificadas como AUGI.

Qualificar o espaço público de uma forma uniforme criando condições para a sua utilização, nomeadamente com a criação de praças e passeios pedonais.

Definir medidas concretas e envolver os agentes relevantes para a promoção do património local.

Promover o elevar dos níveis médios de habilitações entre a população residente.

Diretrizes e indicadores de monitorização	
Ancitarina a problem a de manada cultura	Variação do peso da área urbanizada no total da área do PUSC.
Monitorizar a evolução da mancha urbana.	Variação da densidade habitacional e populacional. Variação da proporção de área classificada como

⁴ PROT-AML

⁶ Decreto-Lei n.º 39/2008 de 7 de Março

DECLARAÇÃO AMBIENTAL - AAE DO PUSC

⁵ ENDS

⁷ ERL2020

⁸ ERL2020

	dispersa.
Monitorizar a execução da reabilitação das clande:	Variação do peso da área identificada como AUGI ou stina na área do PUSC.
AUGI e áreas degradadas.	Variação da percentagem de edifícios considerados em ruína ou mau estado.
Monitorizar a evolução da multifuncionalidade dos espaços urbanizados.	Variação do peso do comércio e serviços no total da área de construção nova e existente.
Monitorizar a cobertura de infraestruturas urbanas.	Variação da população servida por Sistemas de abastecimento de água, Sistemas de drenagem de águas residuais, ETAR e RSU.
Monitorizar a qualidade e acessibilidade dos espaços públicos.	Variação do número, tipo e localização de barreiras arquitetónicas.
Monitorizar a evolução da ocupação turística nas Quintas.	Variação número de alojamentos, por níveis de classificação, nas Quintas.
Monitorizar a ocupação do solo nas Quintas.	Variação do IMO nas Quintas.
Monitorizar a qualificação da oferta turística.	Variação da percentagem de alojamentos de 4 e 5 estrelas na área do PUSC.
Monitorizar a variação da relação oferta/procura de alojamento turístico.	Variação do número de dormidas e das taxas de ocupação dos alojamentos na área do PUSC.
Monitorizar a promoção dos produtos locais.	Variação do número de ações de promoção de produtos locais e da despesa pública associada.
Monitorizar a dinamização e qualificação do comércio local.	Variação da diferença entre o número de sociedades / empresas constituídas e dissolvidas na área do comércio local (CAE H, G) ou do número de empregados.
Monitorizar o peso dos residentes locais no emprego do sector da hotelaria.	Variação da percentagem de residentes nas freguesias de Belas e Almargem do Bispo no total do emprego no sector da hotelaria na área do PUSC.
Monitorizar a diversificação das atividades no meio rural.	Variação dos tipos (CAE) de atividades económicas instaladas em solo rural.
Monitorizar a promoção pública do património local.	Variação da despesa pública em recuperação e promoção do património na área do PUSC.
Diretrizes de governança	
	Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo.
	Controlar os défices infraestruturais existentes, nomeadamente ao nível do saneamento básico.
CMS	Garantir a qualificação do espaço público dentro e fora do BCC.
	Dinamizar complementaridades público-privadas e entre privados para a valorização do património e identidade cultural da Serra (e.g. criando condições para a criação de fóruns).
	Fomentar e apoiar as atividades culturais, nomeadamente aquelas que contribuem para o reforço das identidades locais.

	Fomentar e apoiar as atividades que potenciem os valores naturais, económicos e culturais em espaço rural. Promover os produtos locais nos meios próprios de comunicação.
	Integrar a Serra da Carregueira na estratégia de promoção "Marca Sintra".
	Monitorizar a evolução das dinâmicas territoriais e socioeconómicas na área do PUSC.
	Promover a diversificação de atividades económicas, de modo a alargar o leque de sectores económicos estruturais.
Direcção-Geral do Património Cultural	Manter atualizada a informação disponibilizada sobre o património. Acompanhar e orientar a inserção de novas construções nas Quintas.
Sector Privado	Garantir a adequação das iniciativas de edificação propostas aos critérios definidos no PUSC. Garantir o alinhamento estratégico das suas iniciativas com os do Município e do PUSC.
População em Geral	Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento. Integrar movimentos e associações de promoção da identidade cultural. Contribuir para a dinamização dos espaços de lazer e das

FCD#4 Eficiência energética e mobilidade

Diretrizes de planeamento e gestão

Alargamento das áreas e do âmbito geográfico de aplicação das medidas 1.9.1., 1.9.2, 1.11.1., 1.11.2., 1.10.1.

Adotar uma política proactiva de educação ambiental.

Garantir a otimização energética dos edifícios e infraestruturas do PUSC.

Aumentar o número de certificados residenciais emitidos e aumentar a penetração de equipamentos de elevada eficiência (PNAC).

Assegurar a regulamentação de medidas de aproveitamento da energia solar, quando aplicável.

Aumento da potência instalada proveniente de microprodução ou que a produção de FER represente 39% até 2010 (PNAEE; ENDS).

Adotar uma política proactiva de educação ambiental.

Adotar uma política municipal de mobilidade sustentável.

Valorizar áreas adequadas à mobilidade suave.

Assegurar um transporte do BCC até à linha de Sintra (estação Queluz/Belas).

Promoção do TP através de campanhas no sentido de cativar pela oferta de uma experiência económica, agradável e sustentável.

Promover ações de sensibilização para a sustentabilidade nos transportes.

Assegurar as metas impostas pelo PNAEE de assegurar a transferência modal de 5% do TI para TP até 2015 na AML.

⁹ De acordo com a medida referida na Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável em vigor.

Regulamentar medidas de eficiência energética para o edificado.

Regulamentar o aproveitamento, quando aplicável, da energia solar na construção de infraestruturas. Garantir que, em sede de projeto, são salvaguardados os links de feixes hertzianos do MDN/Força Aérea.

Regulamentar a proteção das áreas florestais estruturantes da área do PUSC.

Assegurar o ajustamento dos níveis de serviço de TP.

Promover a mobilidade suave como parte integrante da rede de mobilidade.

Sensibilização para ou uso do TP.

Reabilitar acessos para permitir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

Submeter a aprovação pela entidade competente as alterações à rede viária que se venham a concretizar em sede de plano de pormenor.

Diretrizes e indicadores de monitorização	
Monitorizar a eficiência energética na construção de novas infraestruturas.	Variação de intensidade e consumos energéticos <i>per capita</i> . Soluções adotadas para a eficiência energética dos edifícios.
Monitorizar a promoção e utilização da energia solar nas infraestruturas a construir.	Programas, medidas e iniciativas municipais para a eficiência energética e promoção de FER (solar). Taxa efetiva e potencial de aproveitamento de fontes endógenas de energia renovável (solar) (MWh).
Monitorizar a valorização das áreas florestais como sumidouros de carbono.	Área florestal com potencial de sequestro de carbono.
Monitorizar a atratividade e qualidade do TP.	Tempo de deslocação por meio de transporte. Repartição modal nas deslocações casa-trabalho, trabalho-casa. Atratividade do TP e alternativas de transporte.
Monitorizar o recurso ao TI.	Veículos em circulação e intensidade de tráfego.
Monitorizar o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.	Acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.
Monitorizar a mobilidade suave	Redes pedonais e de ciclovias na área do PUSC.
Diretrizes de governança	
CMS	Promover o uso racional e eficiente de energia e o recurso a fontes de energia renovável. Promover o uso sustentável dos espaços florestais. Fomentar a utilização de meios de mobilidade suaves.
	Promover a utilização do TP em detrimento do TI e a repartição modal.
	Criar incentivos ao planeamento integrado dos transportes e promover a sua utilização, em colaboração com os operadores de transportes.
IMT	Colaborar na elaboração dos circuitos de mobilidade suave na Serra da Carregueira. Verificação das condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida nas áreas alvo do Plano.
Estradas de Portugal	Articulação da rede viária existente com a planeada, incluindo a eventual concretização da ER249.
DGEG	Promover e auxiliar no desenvolvimento da produção

	energética com origem em fontes de energia renovável (solar).
Operadores de Transportes	Criar incentivos ao planeamento integrado dos transportes e promover a sua utilização, em colaboração com o IMT. Ajustamento dos níveis de serviço de acordo com as alterações à rede viária.
BCC	Promover atividades de sensibilização para a sustentabilidade. Promover hábitos sustentáveis. Promover o uso sustentável dos espaços florestais. Monitorizar consumos de energia locais. Proceder a uma avaliação das necessidades dos residentes e visitantes ao nível da intermodalidade de transportes.
População em geral	Participar ativamente em processos de consulta pública associados às oportunidades e riscos identificados no âmbito do PUSC, relacionados com eficiência energética, aproveitamento de FER e mobilidade. Participar ativamente nas atividades de sensibilização para a sustentabilidade. Adotar hábitos sustentáveis.

FCD#5 Modelo de governança

Diretrizes de planeamento e gestão

Clarificar os usos característicos, usos permitidos e parâmetros urbanísticos.

Promover a transparência da programação e os mecanismos de intervenção público-privada.

Promover a aplicação de revisões periódicas do PUSC tendo em as dinâmicas territoriais adequadas e monitorização.

Otimizar o funcionamento dos serviços.

Garantir a melhor relação custo-benefício nos diversos sectores de intervenção municipal.

Otimizar os recursos existentes para evitar a dispersão de esforços e meios, garantir a qualidade e eficácia pretendidos, e maximizar a sua utilização.

Definir um modelo de governação que assegure a articulação entre a administração pública, o sector privado e a sociedade civil para conjugação dos interesses comuns.

Clarificar as condições em que as atividades de exploração de recursos se possam desenvolver cumulativamente.

Definir estratégias integradas de desenvolvimento de segmentos associados ao turismo.

Promover e comercializar novas unidades de alojamento turístico.

Promover a iniciativa privada, as parcerias público-privadas e a participação pública na dinamização e projeção da Serra da Carregueira.

Incentivar a gestão conjunta do Parque Municipal da Serra da Carregueira e promover o envolvimento ativo dos cidadãos na promoção da utilização sustentável.

Apostar em cedências para ativar mecanismos de coresponsabilização.

Promover a combinação de mecanismos de financiamento público-privado para a gestão do PUSC.

Garantir a existência de um quadro regulamentar para licenciamento das atividades que se desenvolvem e conformidade com as indicações do PUSC.

Orientar a atuação dos agentes envolvidos na atividade de planeamento e gestão.

Assegurar o desenvolvimento de metodologias e ferramentas de participação pública.

Promover sessões públicas de esclarecimento e debate descentralizadas por UOPG.

Promover o recurso a formas de envolvimento dos cidadãos no planeamento e gestão municipais.

Assegurar o estabelecimento de um modelo de governação como estrutura de gestão do PUSC, definindo claramente responsabilidades e competências, bem como a capacitação necessária para assegurar esta função, prevendo nomeadamente os recursos necessários.

Limitar a intervenção dos privados nas zonas consideradas estratégias para a gestão pública do PUSC.

Desenvolver e implementar mecanismos que impeçam o aparecimento de novos clandestinos e assegurem a demolição das edificações ilegais.

Fixar os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território.

Evitar a proliferação de iniciativas turísticas em meio rural sem garantia de viabilidade económica e ambiental.

Estabelecer critérios para o licenciamento de atividades turísticas.

Incentivar e promover a cooperação e formação de parcerias entre os diferentes sectores.

Assegurar a criação das condições de atratividade.

Garantir que o financiamento é simultaneamente adequado e fiável ao nível em que vai ser aplicado.

Reforçar a eficácia da fiscalização e melhorar a aplicação da legislação existente.

Criar redes de cooperação entre as partes interessadas e uma plataforma de informação e comercialização da Serra da Carregueira.

Promover a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos para reforçar a qualidade e eficiência da gestão territorial.

Incentivar à criação de redes de infraestruturas de TIC.

Diretrizes e indicadores de monitorização		
Monitorizar a capacitação para a implementação do PUSC.	Grau de concretização do PUSC. N.º de ações enquadradas por UE. Atribuição de recursos por sector e sua utilização. Sistematização e justificação das situações de inconformidade ou desadequação.	
Monitorizar a eficácia das plataformas colaborativas.	N.º de parecerias com atores locais para iniciativas de regeneração urbana. N.º de ações de cooperação territorial envolvendo a CMS. N.º de parcerias público-privadas de implementação turística.	
Monitorizar o funcionamento e manutenção do sistema proposto.	Percentagem do orçamento municipal afeto a iniciativas de revitalização urbana. Intervenções com responsabilidade dos privados. Fiscalizar a ocupação urbana ilegal. Índice de cedências concretizado para áreas de equipamentos e desenvolvimento turístico.	
Monitorizar a implementação de projetos e atividades futuras.	Concretização de projetos. Fiscalizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares. Novos licenciamentos.	
Monitorizar a participação dos cidadãos e a eficácia dos processos de envolvimento. Grau	Grau de satisfação dos processos de participação pública. de concretização de intervenções públicas no âmbito de processos de participação pública.	
Diretrizes de governança		

CCDR-LVT	Assegurar que os critérios de interpretação do PROT – AML à escala local são claros para a CMS, monitorizando e garantindo a correta implementação das estratégias e promovendo parcerias.
Organismos sectoriais da Administração Pública	Contribuir para a articulação e cooperação institucional, promovendo a criação de plataformas colaborativas e a monitorização e disponibilização de informação relacionada com as suas áreas de competência.
	Articular as ações de planeamento e gestão com as estratégias regionais em matéria de Ordenamento do Território.
	Promover a partilha de informação.
	Assegurar e reforçar o papel liderante, desempenhando uma função catalisadora e dinamizadora de projetos futuros.
CMS	Promover e articular as ações de planeamento e gestão com as partes interessadas.
	Incentivar o estabelecimento de modelos de cooperação público-privada.
	Desenvolver ações de capacitação técnica ao nível dos serviços internos para implementar adequadamente o modelo de gestão integrada preconizado pela divisão em UOPG.
	Elaborar um guia de boas práticas de elaboração de processos de participação pública
	Planear as ações de fiscalização de forma integrada com os demais sectores da autarquia.
	Estimular e apoiar projetos que fomentem o aparecimento de novas dinâmicas de produção e procura.
Privados	Adotar modelos mais sustentáveis na gestão operacional das suas atividades.
	Incentivar o estabelecimento de modelos de cooperação público-privada.
	Incentivar a participação pública.
ONG e População em geral	Ter iniciativas individuais de participação e exercício da cidadania, nomeadamente na monitorização do PUSC. Participar ativamente nos processos de decisão relativos à gestão do PUSC, assegurando o cumprimento e
	salvaguarda do interesse público.